



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.231, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Mauá o "Dia Municipal de doação de sangue da Pessoa com Deficiência", a ser realizado anualmente no dia 14 de setembro, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.987/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o "Dia Municipal de doação de sangue da Pessoa com Deficiência", a ser realizado anualmente no dia 14 de setembro.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, será realizada campanha de conscientização e incentivo às pessoas com deficiências para doação de sangue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 25 de junho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


RENATO ROSINELLI DOS REIS
Secretário Adjunto
Gabinete do Prefeito

er//